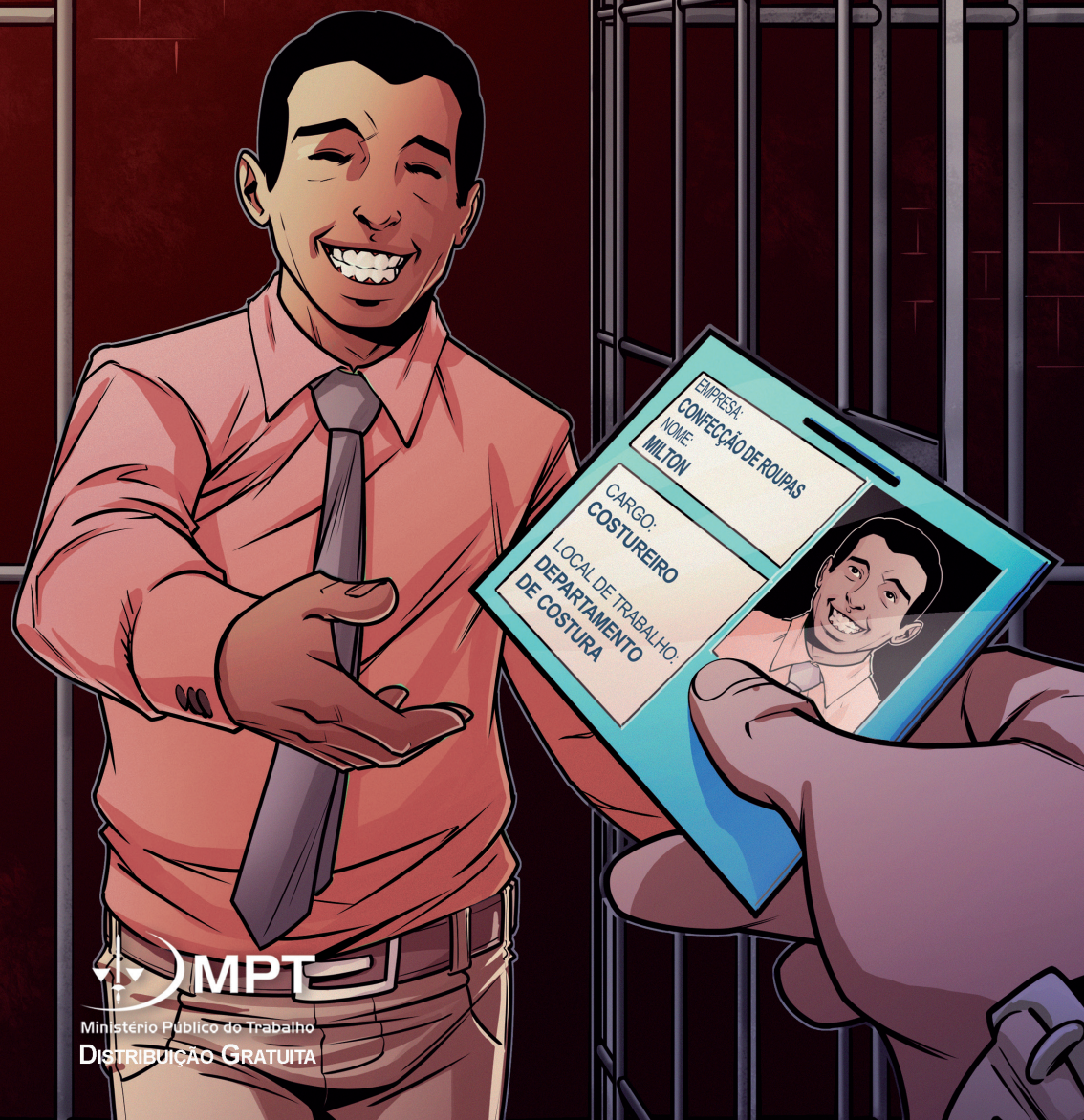




Nº 65

APRESENTA:

RESSOCIALIZAÇÃO





acesse o site e fique
por dentro das novidades



EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos

ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho
no Estado do Espírito Santo (@mpt.es)

Gerência: Wendell Luís Táboas (MPT/ES)

Roteiro: Estevão Ribeiro
(@estevao.ribeiro e @renatantina)

Ilustrações, Cor, Balões, Revisão
Ortográfica, Diagramação e Editoração:
DF Marketing Direto (@jeandiazart)

Colaboraram: Dra. Ana Cristina Desirée Barreto Fonseca Tostes Ribeiro (Procuradora Regional do Trabalho, Relatora do Grupo de Trabalho "Trabalho no Sistema Prisional" e Secretária Jurídica Adjunta do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho), dra. Ileana Neiva Mousinho (Subprocuradora Geral do Trabalho da PGT/MPT, Vice-Coordenadora Nacional da CONAP e Membro do Grupo de Trabalho "Trabalho no Sistema Prisional", dra. Luciana Marques Coutinho (Procuradora do Trabalho na Unidade do MPT em Belo Horizonte/MG), dr. Leonardo Osório Mendonça (Procurador do Trabalho na Unidade do MPT em Recife/PE), dr. Glaucio Araújo De Oliveira (Procurador Regional do Trabalho, Diretor-Geral da PGT/MPT e Membro do Grupo de Trabalho "Trabalho no Sistema Prisional") e Liege Nunes Nogueira Labuto (ASCOM - MPT/ES).

Apoio: Coordenadoria Nacional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública - CONAP

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook: <https://www.facebook.com/quadrinhosmpt>

A série "MPT em Quadrinhos" teve início em junho de 2012 dentro do projeto "O MPT, a Sociedade e o Cidadão", vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe Louro Tuross Couto (MPT-PRT Rio de Janeiro/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (à época no MPT-PRT Vitória/ES e atualmente no TRT/ES). Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira.

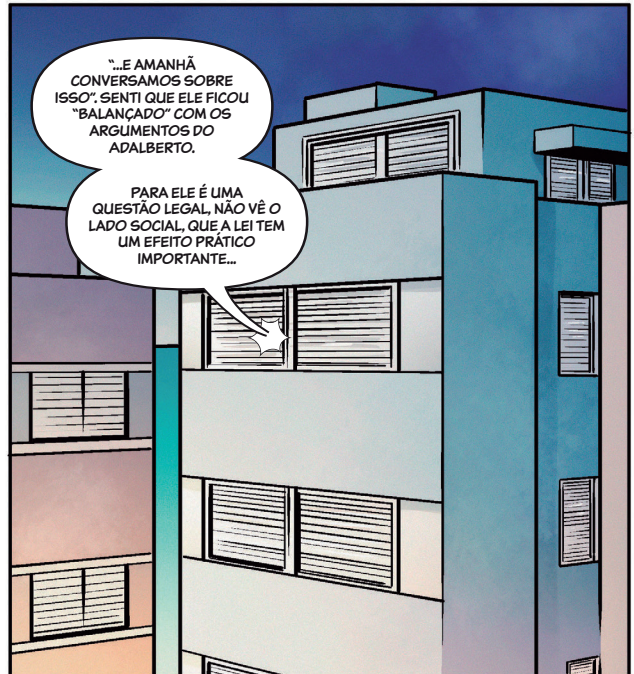
Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

Vitória/ES - janeiro/2022

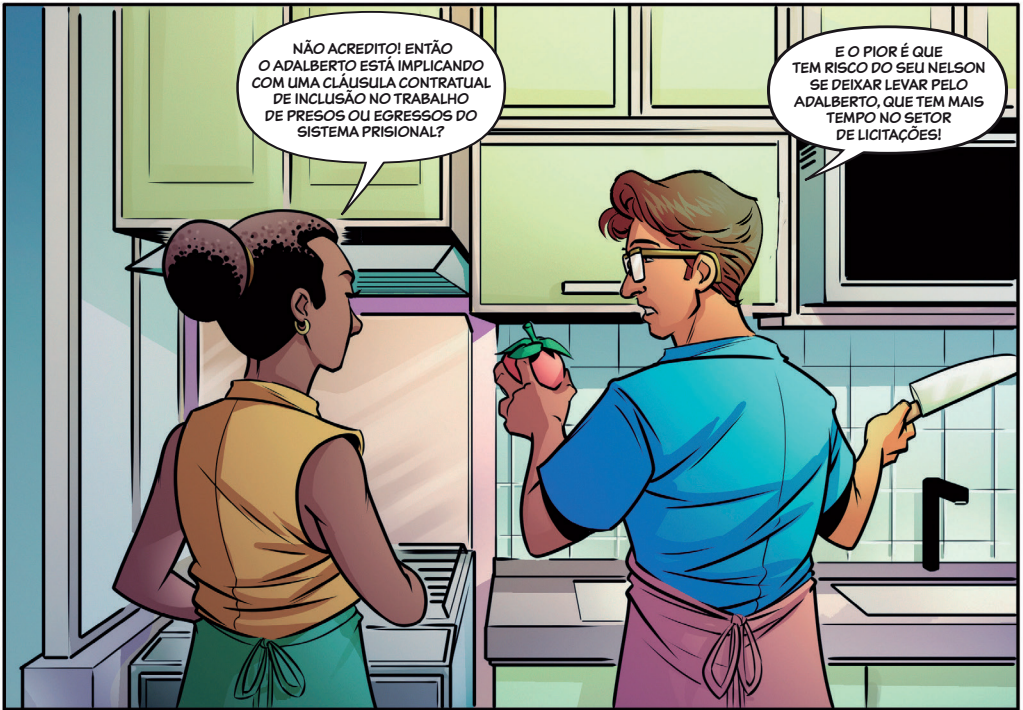


1 - Ministério Público do Trabalho (MPT).

2 - Egresso(a) é a pessoa que deixou um grupo ou instituição. No caso do texto, aquele(a) que deixou o sistema prisional.



3 - Código Penal. Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.



NÃO ACREDITO! ENTÃO O ADALBERTO ESTÁ IMPLICANDO COM UMA CLÁUSULA CONTRATUAL DE INCLUSÃO NO TRABALHO DE PRESOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL?

E O PIOR É QUE TEM RISCO DO SEU NELSON SE DEIXAR LEVAR PELO ADALBERTO, QUE TEM MAIS TEMPO NO SETOR DE LICITAÇÕES!



É, DÁ PRA VER! ESSE PENSAMENTO É ULTRAPASSADO! HOJE, SABEMOS QUE OS PAÍSES TÊM UM DEVER DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS PRESAS.

A ONU* JÁ EDITOU REGRAS MÍNIMAS PARA O TRATAMENTO DE PRESOS E RECONHECE QUE O TRABALHO É UM FATOR IMPORTANTE DE RESSOCIALIZAÇÃO! ESPERA AÍ QUE EU VOU PESQUISAR NO CELULAR UNS DOCUMENTOS DA ONU, SÃO BEM COMPLETOS*.



VEJA SÓ: "DEVE SER PROPORCIONADA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EM PROFISSÕES ÚTEIS, AOS RECLUSOS QUE DELA TIREM PROVEITO E ESPECIALMENTE A JOVENS RECLUSOS"; ESTÁ NO DOCUMENTO CHAMADO REGRAS DE MANDELA*.

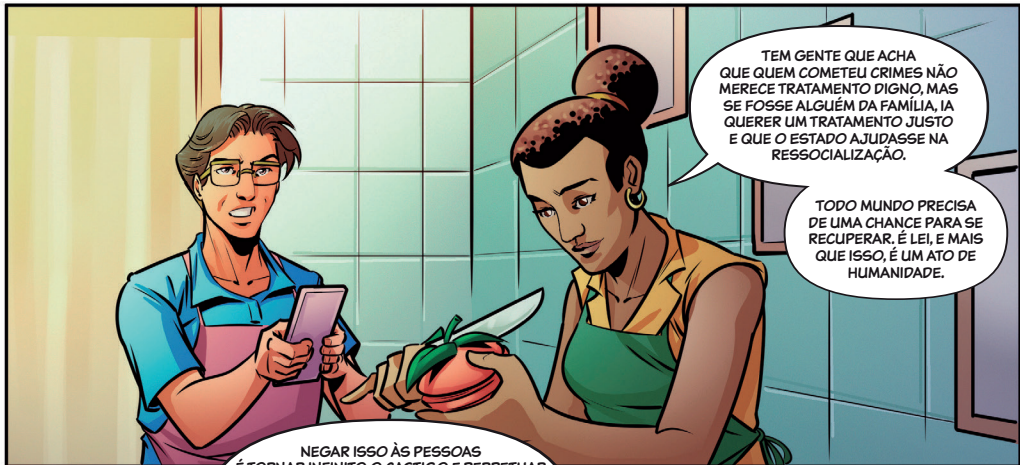
A ONU TAMBÉM EDITOU AS REGRAS DE BANGKOK, PARA TRATAMENTO DE MULHERES PRESAS, PREVENDO, TAMBÉM, QUE O TRABALHO PROPORCIONADO DEVE MANTER OU AUMENTAR AS CAPACIDADES DAS RECLUSAS PARA GANHAREM HONESTAMENTE A VIDA DEPOIS DE LIBERTADAS.

4 - Organização das Nações Unidas.
5 - As regras 97 a 103 - https://bit.ly/HQ65_c
6 - Em referência a Nelson Mandela.



ISSO É TÃO BONITO, MAS ESTÁ TÃO LONGE DE ACONTECER NO BRASIL! E QUANDO A LEI DETERMINA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE DAR UMA FORCINHA, ARRUMANDO ESSE EMPREGO NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, VEM GENTE INSENSÍVEL COLOCAR AREIA.

ISSO NEM SEMPRE É SÓ INSENSIBILIDADE. É FALTA DE VISÃO GERAL DO PROBLEMA. TENTE CONVENCÊ-LOS, MOSTRE OS BENEFÍCIOS DO TRABALHO PARA O PRESO E PARA A PRÓPRIA SOCIEDADE. MOSTRE O MATERIAL QUE PESQUISAMOS PARA ELES.



TEM GENTE QUE ACHA QUE QUEM COMETEU CRIMES NÃO MERECE TRATAMENTO DIGNO, MAS SE FOSSE ALGUÉM DA FAMÍLIA, IA QUERER UM TRATAMENTO JUSTO E QUE O ESTADO AJUDASSE NA RESSOCIALIZAÇÃO.

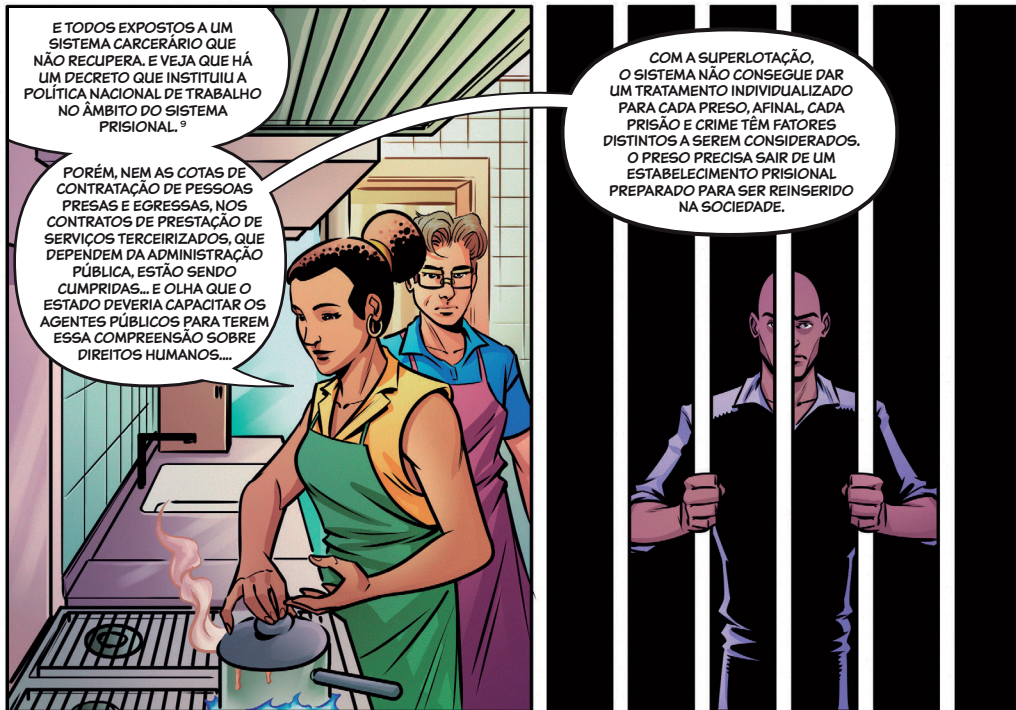
TODO MUNDO PRECISA DE UMA CHANCE PARA SE RECUPERAR, É LEI, E MAIS QUE ISSO, É UM ATO DE HUMANIDADE.

NEGAR ISSO ÀS PESSOAS É TORNAR INFINITO O CASTIGO E PERPETUAR DIVERSOS PRECONCEITOS, AINDA MAIS QUANDO SABEMOS QUE A MAIORIA DAS PESSOAS PRESAS NO BRASIL SÃO NEGRAS E JOVENS, COOPTADAS PELO CRIME PORQUE NÃO TEMOS POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE AS AJUDE A "VENCER NA VIDA".



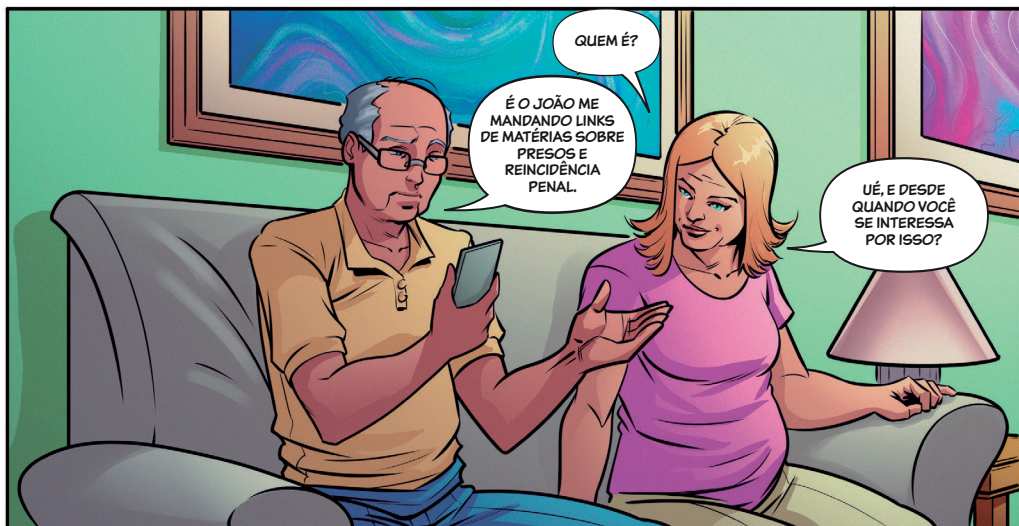
É VERDADE, BORA DAR UMA "GOOGLADA" AQUI PARA VER LUNS DADOS SOBRE O NÚMERO DE PRESOS NO BRASIL?

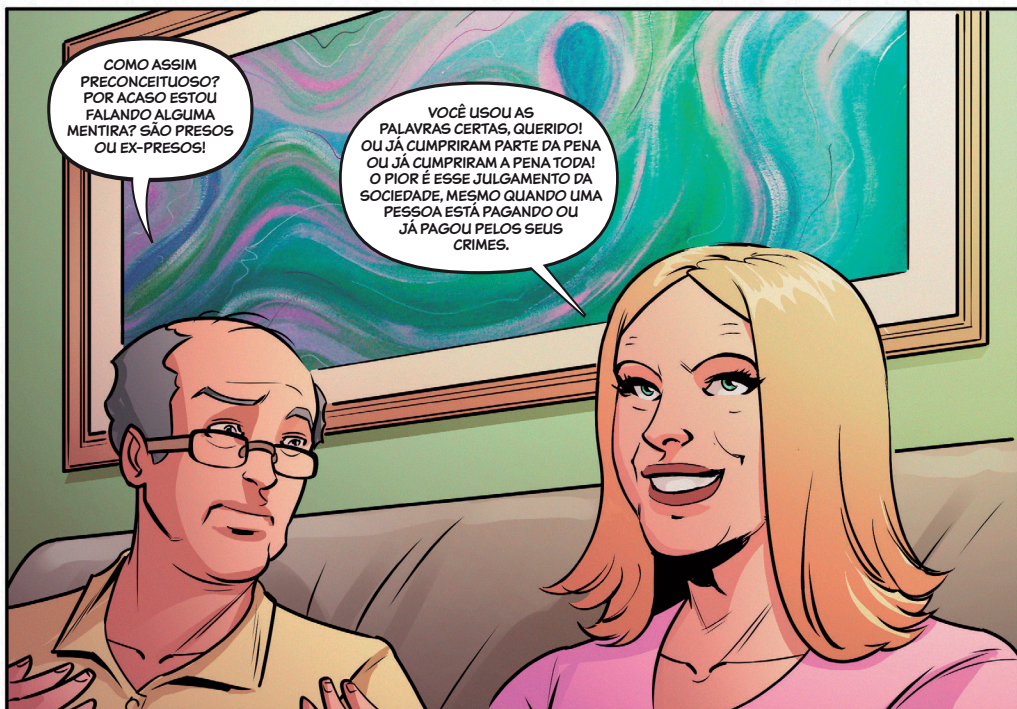
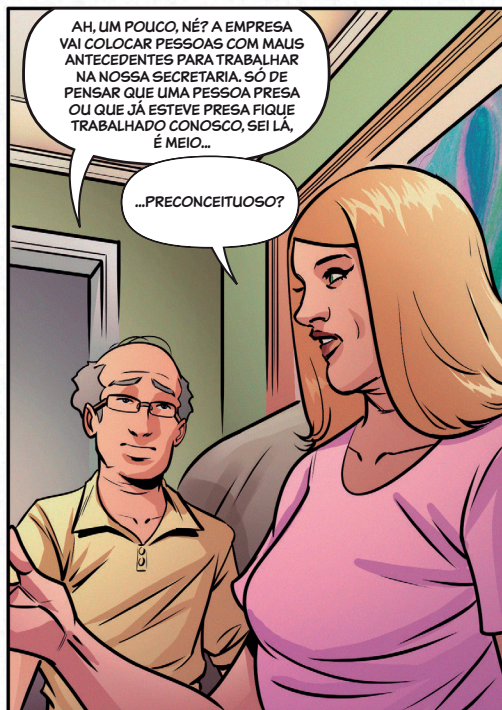


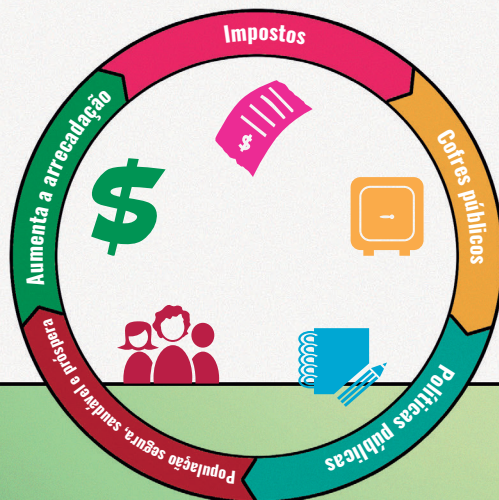


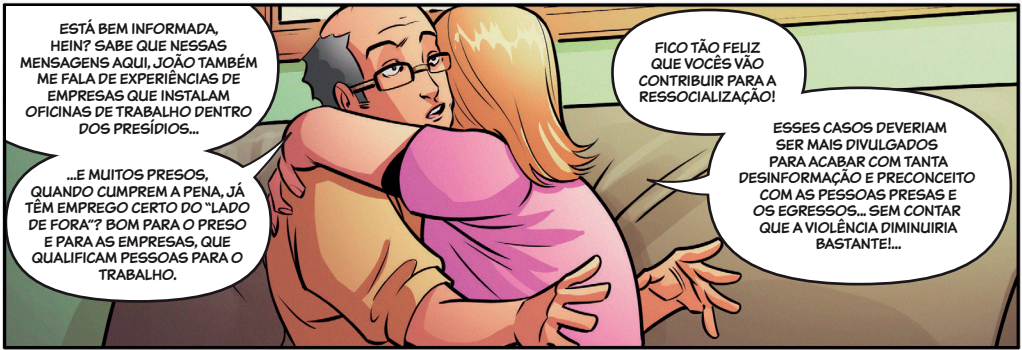
9 - Decreto 9.450/2018

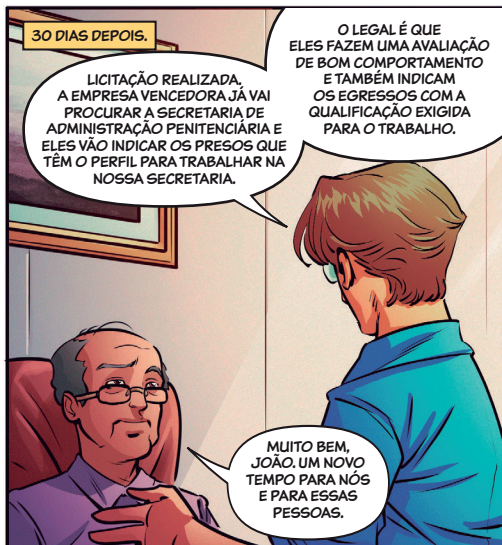
10 - "Reentradas e reiterações Infracionais — Um olhar Sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros": https://bit.ly/HQ65_d











O SOFRIMENTO DE QUEM PRÁTICA UM CRIME NÃO COMEÇA NA SUA PRISÃO. DIVERSOS ELEMENTOS EMPURRAM UMA PESSOA PARA O CRIME, NEGANDO, ASSIM, SUA PRÓPRIA CIDADANIA.

NASCIMENTO

UM INDIVÍDUO MUITAS VEZES NASCE DESASSISTIDO, SEM PRÉ-NATAL, SEM O APOIO DO PAI E SEM O ACOMPANHAMENTO QUE POSSA PROPORCIONAR SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOLÓGICO.

EDUCAÇÃO

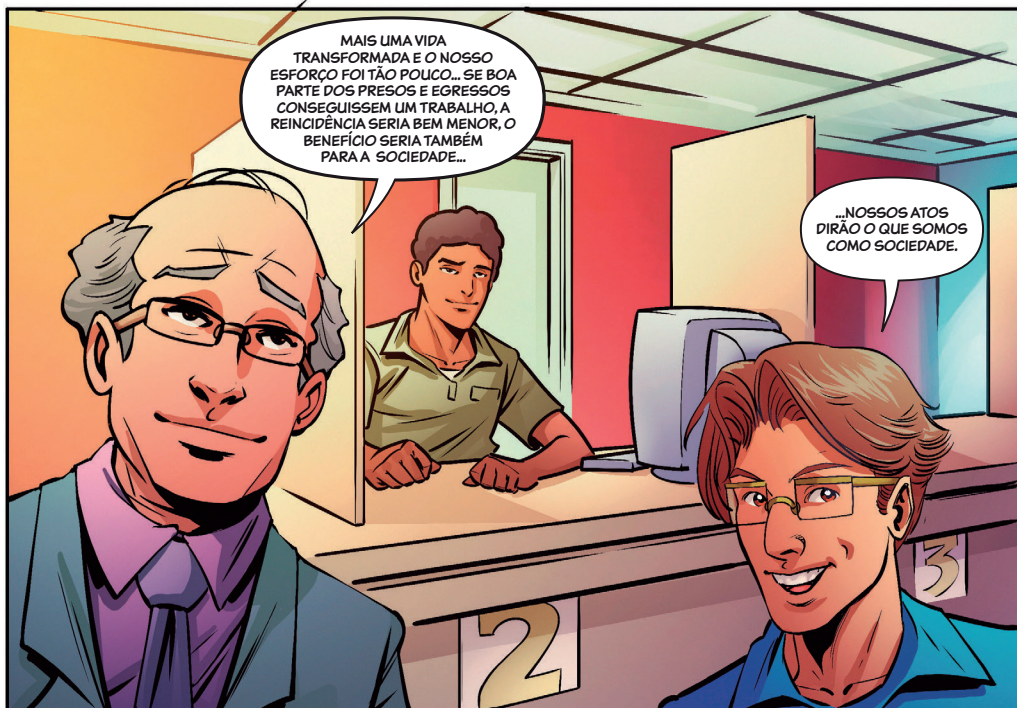
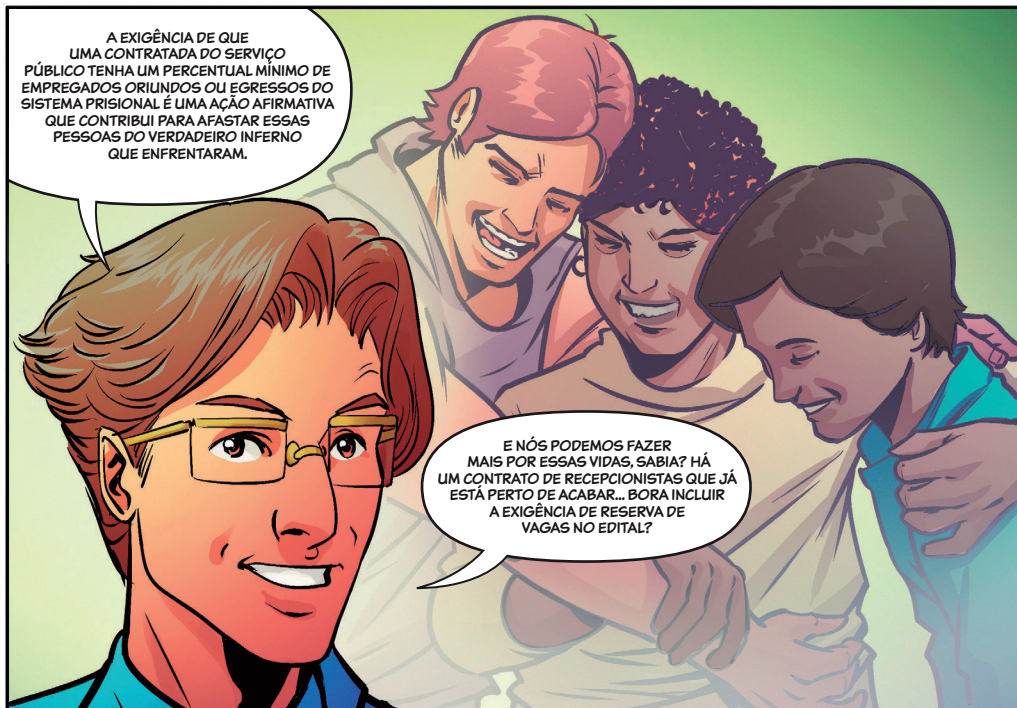
SEM AS VITAMINAS E ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIOS, ALGUNS INDIVÍDUOS PODEM APRESENTAR DIFICULDADES DE SOCIALIZAÇÃO E APRENDIZADO. ÀS VEZES, A REFEIÇÃO MAIS RICA EM NUTRIENTES É A FORNECIDA PELA ESCOLA.

TRABALHO

CONSTANTEMENTE OS ADOLESCENTES PRECISAM CONCILIAR A ESCOLA COM O TRABALHO OU, ATÉ MESMO, LARGAM A ESCOLA PARA TRABALHAR EM SUBEMPREGOS PARA SE MANTER.

CRIME

SEM MAIORES EXPECTATIVAS, O CRIME SE TORNA UMA OPÇÃO CONVIDATIVA, MAS TEM DOIS FINS POSSÍVEIS: PRISÃO OU MORTE.

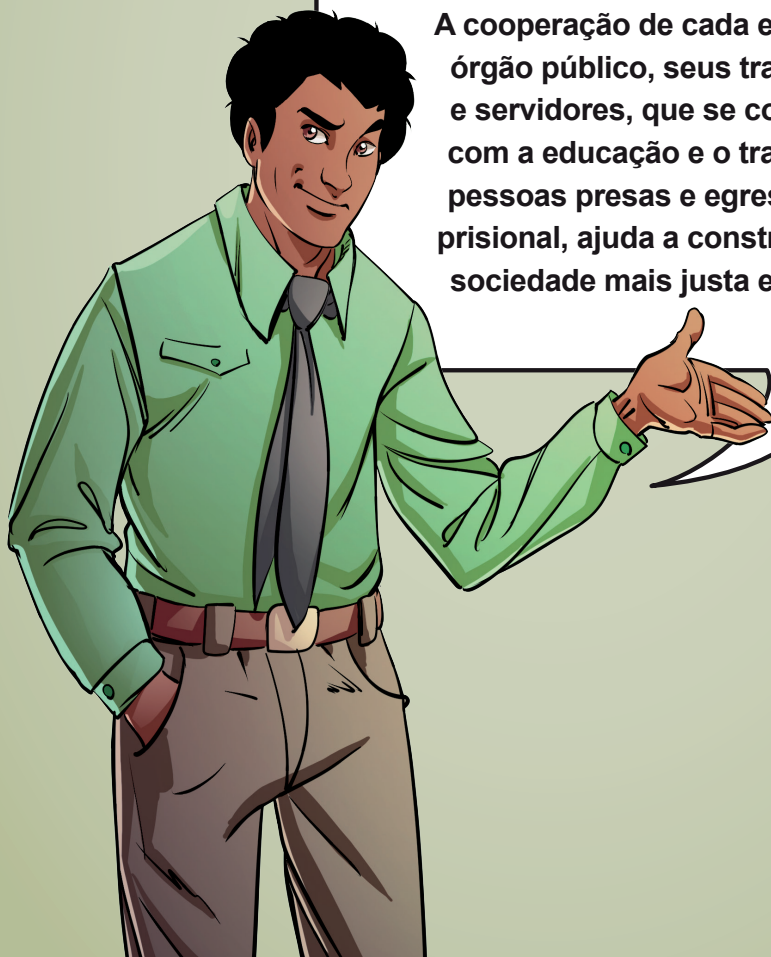


**É direito de todo o ser humano
recomeçar a sua vida.**

**Assim como cada crime cometido é um
golpe à cidadania, e muitas vezes um
reflexo de falta de políticas públicas,
cada vida reintegrada à sociedade
é uma vitória coletiva.**

**A educação e o trabalho são saídas reais
para a ressocialização de pessoas
presas e egressas.**

**A cooperação de cada empresa,
órgão público, seus trabalhadores
e servidores, que se comprometem
com a educação e o trabalho das
pessoas presas e egressas do sistema
prisional, ajuda a construir uma
sociedade mais justa e mais segura.**





www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização

